

3.º Emprêgo do processo conforme a reivindicação n.º 1, na desnitrização dos ácidos derivados».

N.º 8:885.

**Fritz Kempter**, residente em Stuttgart, Alemanha, para: «Processo e disposição para extrair goma das partes vegetais que a contenham».

«1.º Processo para extrair a goma das cascas e outras partes vegetais que a contenham, no qual estas são submetidas a uma desagregação progressiva por meio de órgãos de fricção e as substâncias destacadas são ao mesmo tempo separadas por finos peneiros; processo caracterizado pelo facto das partes vegetais serem levadas em grandes pedaços (triturados, etc. sendo preciso) a um aparelho de fricção de construção apropriada que pulveriza finamente essas partes, mas não as partículas de goma que elas contêm cujos órgãos peneiradores e de fricção estão dispostos num recipiente que mergulha num banho-maria;

2.º Máquina para executar o processo da reivindicação 1, caracterizada pelo facto dum rôlo de fricção, com superfície periférica perfurada ou não perfurada, girar num cilindro oco dotado dum peneiro esticado que mergulha num banho-maria ajustável em altura e cujas superfícies interiores, bem como as superfícies exteriores do rôlo de fricção, são total ou parcialmente rugosas».

*Diario do Governo*, n.º 213, 16 de Setembro de 1913<sup>1</sup>.

N.º 8:891.

**Manuel Martins**, químico, e **Norberto Joaquim Pereira**, empregado público, residentes no Pôrto, para: «Revivificação do carvão animal».

«Restituir ao carvão animal, já utilizado como descorante e absorvente em diversas indústrias, as propriedades descorantes e absorventes primitivas pelo meio de emprêgo de ácidos, lavagens sucessivas e nova calcinação».

N.º 8:893.

**Harry Pauling**, engenheiro, residente em Colónia s/ Rheno, Alemanha, para: «Processo de concentração do ácido azótico aquoso».

«1.º Processo para a preparação de ácido azótico fortemente concentrado por meio dum agente secador e caracterizado porque se restitui à mistura de ácido azótico e do agente secador uma certa quantidade de ácido azótico fortemente concentrado obtido;

2.º Os vapores de ácido azótico de alta saturação são condensados por fracções em que a primeira é junta inteiramente ou em parte à mistura primitiva antes da operação da concentração;

3.º O processo pode ser aplicado à desnitrização de ácidos residuos».

*Diário do Governo*, n.º 224, de 24 de Setembro de 1913<sup>1</sup>.

N.º 8:899.

**Fred Bedford e Charles Eduard Williams**, o primeiro químico e o segundo industrial, residentes em Sleaford, condado de Lincoln, Inglaterra, para: «Processo aperfeiçoado para a preparação de ácidos gordos saturados, dos seus glicerides e outros esteres».

«1.º Processo para hidrogenização de ácidos gordos não saturados, dos respectivos glicerides e outros esteres, o qual consiste em tratar as substâncias a reduzir pelo hidrogénio, ou por um gás comercial que contenha hidrogénio, em presença de sub-óxido de níquel finamente dividido e aquecido, sendo o gás empregado a baixas pressões;

Seguem mais 2 reivindicações.

N.º 8:901.

**William Murray Burdon e Matthew Murray Burdon**, engenheiros, residentes em Bellshill Lanarkshire, Escócia, para: Um processo e aparelho aperfeiçoados para fabricar gás de óleo».

«1.º O processo de fabricar gás-óleo, no qual o ar girando numa mistura de óleo, passa continuamente através duma retorta aquecida e sem fundo, sendo o ar fornecido em grande volume e a baixa pressão duma ventoinha, enquanto o óleo é aquecido».

Seguem mais 5 reivindicações com pormenores do aparelho empregado.

N.º 8:904.

**Paulo Gilardoni**, italiano, representante, residente em Lisboa, para: «Aperfeiçoamentos do processo de extracção do óleo da grainha da uva».

«Para conseguir o óleo da grainha da uva em quantidade remuneradora, a grainha não deve ser destilada, e depois de muito bem limpa, vai para o moinho; aquece-se em seguida a 60 e depois põe-se na prensa hidráulica debaixo de forte pressão. A produção é duma média de 14 por cento de óleo, sendo este aproveitado no uso industrial, especialmente no fabrico de sabão, tornando mais barato o preço deste».

N.º 8:905.

**Stettiner Chamotte-Fabrik Aktien-Gesellschaft vormals Didier**, com sede em Stettin, Alemanha, para: «Fôrno para produzir gás de iluminação».

«1.ª Forno para produzir gás de iluminação com gerador, colocado por baixo das retortas ou câmaras de produção de gás e instalado na alvenaria do forno, o qual é caracterizado pelo facto de estar munido de canais de alimentação de gás especiais, através dos quais o gás de iluminação pode ser levado para a câmara de aquecimento do forno depois de se haver feito parar o trabalho do gerador».

Seguem mais duas reivindicações.

*Diário do Governo*, n.º 226, 26 de Setembro de 1913<sup>1</sup>.

### Patentes de invenção concedidas em Portugal, em Agosto de 1913, referentes a indústrias químicas

N.º 8:711, em 11 de Agosto de 1913, á **International Ionizing Process G.º**, com sede em Wilmington, Delaware, Estados Unidos da America, para: «novo gaz e processo para o produzir».

Veja *Revista de Química Pura e Applicada*, 9.º anno, N.º 4, pag. 149.

N.º 8:717, em 11 de Agosto de 1913, a **Charles Victor Thierry**, residente em Paris, para: «processo para liquefazer vapores de zinco nos fornos de zinco».

Idem, n.º 4, pag. 150.

N.º 8:720, em 11 de Agosto de 1913, ao Dr. **Mellich Melamid** e a **Louis Grotzinger**, residentes em Freiburg, Alemanha, para: «processo para fabricar toda a especie de oleos, como por exemplo: oleos mineraes ou cêra, ou alcatrão ou outras materias semelhantes».

Idem, n.º 4, pag. 150.

N.º 8:722, em 30 de Agosto de 1913, a **João José Ribeiro Castella**, residente em Lisboa, para: «novo aparelho productor de ar illuminante por meio de gazolina».

Idem, n.º 4, pag. 150.

---

<sup>1</sup> Destas datas começa a contar-se o praso de tres mezes para a apresentação na Repartição da Propriedade Industrial das reclamações de quem se julgue prejudicado pela concessão destas patentes.